



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
Superintendência da Secretaria de Mobilidade Urbana
Gerência de Engenharia de Trânsito
Av. Colombo, 3114, - - Bairro Zona 07, Maringá/PR
CEP 87030-120, Telefone: (44) 3221-8503 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício nº 26/2023/SECSEMOB

Maringá, 13 de março de 2023.

Informamos através desta que as faixas elevadas para travessia de pedestres são regulamentadas pela Resolução nº 738/18 do CONTRAN. A implantação deste dispositivo é recomendada para melhoria das condições de acessibilidade, conforto e segurança na circulação e travessia dos pedestres em determinadas áreas residenciais ou trecho de via a elas pertencentes, onde exista aglomeração ou alto fluxo de pedestres. As faixas elevadas para travessia de pedestres **NÃO** devem ser utilizadas como dispositivo isolado para redução da velocidade dos veículos, e sim em conjunto com outras medidas que garantam que os veículos se aproximem em uma velocidade segura da travessia.

Um dos fatores determinantes que devemos verificar nos estudos técnicos é o índice significativo de acidentes no local. Informamos que com base no Sistema BATEU, não existe registro de ocorrências nos últimos 03 anos. Deste modo, o local não é classificado como crítico, não justificando assim tecnicamente a implantação dos referidos dispositivos.

Informamos que após vistoria técnica, constatou-se que a sinalização no referido local se encontra em boas condições e de acordo com o código de trânsito brasileiro. Deste modo, no momento a solicitação fica, através deste, indeferida.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Jose Gilberto Purpur, Secretário de Mobilidade Urbana**, em 14/03/2023, às 08:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1480233** e o código CRC **BA12EBDE**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Chefia de Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR

CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício n.º 470/2023 - GAPRE

Maringá, 14 de março de 2023.

A Sua Excelência o Senhor

MARIO MASSAO HOSSOKAWA

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 26/2023 (SEI nº 1390332), apresentado pelo Vereador **Cristian Marcos Maia da Silva**, que solicita para fins de esclarecimento público, se há possibilidade de determinar a realização de estudos visando à implantação de faixas elevadas para pedestres ao redor da Praça dos Expedicionários, na Zona 4, anexamos o Ofício 26 (SEI nº 1480233) da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - Semob.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 14/03/2023, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1487343** e o código CRC **949EA46B**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00020458/2023.21

SEI nº 1487343